



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Licitatório nº 27/2013, Pregão Presencial nº 14/2013

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos através do acesso à página www.pmcoxilha.rs.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br . A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Divisão de Licitação

Prefeitura do Município de Coxilha – RS.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

O Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal n.º 819/2007 e pelas condições contidas no ato convocatório e aquelas que compõem seus anexos, encontra-se aberta a licitação sob a Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, e que, em **01 de agosto de 2013 às 09 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Fioravante Franciosi, n.º 68, Bairro Centro, junto ao Centro Administrativo, estará recebendo propostas e documentação para a aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo, foto e mobiliário em geral através de Pregoeiro designado pela Portaria n.º 2069/2007, alterada pela n.º 4.693/2013.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Os participantes do Pregão Presencial devem baixar o Programa para Digitação das Propostas SYSPropostas o qual se encontra disponível no link www.systempro.com.br/sysproposta/sapi (O arquivo de proposta financeira somente poderá ser aberto para preenchimento através do aplicativo SysPropostas, disponível gratuitamente no link <http://www.systempro.com.br/sysproposta/sapi> . Para baixar o arquivo de propostas, clicar com o botão direito do mouse sobre o arquivo, ir na opção "salvar link como", para posterior preenchimento) sendo que, a empresa participante deverá fazer o download do programa, seguindo todas as instruções, somente através deste programa será





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

possível abrir o arquivo de preenchimento da proposta financeira (**arquivo disponível no site www.pmcoxilha.rs.gov.br**). Ao final da digitação das propostas pelo Programa SYSPropostas, os participantes do Pregão Presencial deverão imprimir uma cópia das propostas e colocar no envelope nº 01 e também salvar uma cópia do **arquivo de retorno gravado em mídia (CD, DVD, Pen Drive) que deverá ser apresentado FORA dos envelopes nº 01 e nº 02 no momento do credenciamento, sendo que a empresa que não apresentar o arquivo em mídia eletrônica automaticamente estará impedido de participar do certame.**

2.1.1. Apresentando erro de gravação de arquivo em mídia eletrônica **PODERÁ** a Pregoeira aceitar o lançamento manual da proposta.

2.2. Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, **arquivo de retorno gravado em mídia (CD, DVD, Pen Drive) que deverá ser apresentado FORA dos envelopes nº 01 e nº 02, sendo que a empresa que não apresentar o arquivo em mídia eletrônica automaticamente estará impedido de participar do certame** e ,02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

No primeiro envelope:

Ao Município de Coxilha - RS

Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 14/2013

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

No segundo envelope:

Ao Município de Coxilha - RS



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

Setor de Licitações

Pregão Presencial n.º 14/2013

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Abertura: (dia, mês, ano e horário)

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos da Lei 10.520/2002 e Decreto 819/2007, no endereço Av. Fioravante Franciosi, 68, centro, Coxilha – RS, cabendo a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (54) 3379 2500.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.





PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

4.4. A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), que será considerada válida até 01 (um) ano após a data de sua emissão.**

4.4.1. A Certidão mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, juntamente com o credenciamento.**

4.4.2. O credenciamento da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do artigo 34 da Lei 11.488/07), somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.4** deste Edital.

4.4.3. A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, na forma estabelecida nos itens **4.4** deste Edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

4.4.4. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, **juntamente com cópia o contrato social da empresa.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento, juntamente com os documentos da sua comprovação, não será devolvido e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.9. Não será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, sendo recebidos apenas se entregues pessoalmente no ato da sessão pública.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

6.1. A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e elaborada em 1 (uma) via, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo interessado ou seu bastante procurador, sem entrelinhas, emendas ou rasuras. A proposta deverá apresentar também a razão social, o n.º do CNPJ-MF da licitante e o nome completo de seu signatário.

6.2. As propostas deverão conter:

O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante e demais documentos, que deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Coxilha, (**arquivo gravado do sistema SYSPropostas**) ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo as folhas serem rubricadas;
- II. Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;
- III. Apresentar marca do produto ofertado.
- IV. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;
- V. Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação Federal mencionada no preâmbulo deste edital.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de **empresa individual**;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

- b) em se tratando de **sociedades comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua consolidação ou posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial; no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; no caso de **sociedades civis**, inscrição no ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) certidão negativa de falência ou concordata expedida pela Comarca do distribuidor da sede da pessoa jurídica. Entende-se como sede da Pessoa Jurídica a matriz do estabelecimento.
- k) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).





PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pelo Município de Coxilha e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j” e “k” do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

7.4. A empresa que apresenta o Contrato Social no credenciamento não precisa apresentar na documentação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

8.4. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão **POR ITEM**.

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao disposto no **item 4.4** deste Edital.

8.8.1. Entende-se como **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.8.2. Ocorrendo empate ficto, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item **8.8.1** deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

8.9. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item **8.8.2** deste Edital, será considerado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.10. O disposto nos itens **8.8** a **8.9** não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o item do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

9.5. Nas situações previstas nos subitens **9.3** e **9.4**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o item à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4.4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “d”, “e”, “f” e “g”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

documentação, que comprove a sua regularidade em 2 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 819 de 16 de março de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- d) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

12. DA ENTREGA

12.1. Os materiais de expediente e processamento de dados deverão ser entregues no Almoxarifado central, localizado na Av. Ilso José Webber, 122, Centro, de acordo com a necessidade do Município, solicitados através de ordem de compra, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

12.2. O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal de Coxilha e em conformidade com as disponibilidades financeiras, num prazo médio de 10 (dez) meses.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

12.3. O fornecedor deverá efetuar a entrega somente de segunda a sexta-feira, dentro do horário de expediente. Nenhuma entrega será aceita fora desse horário.

12.4. A Prefeitura Municipal de Coxilha se reserva o direito de, a qualquer tempo, efetuar aferições dos itens a serem entregues.

12.5. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido nos itens anteriores.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os materiais de expediente e processamento de dados deste edital se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega dos equipamentos de informática, áudio, vídeo, foto e mobiliário em geral, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. Os materiais de expediente e de processamento de dados recusado(s) será(ao) considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução do(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.





PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento dos materiais de expediente e processamento de dados será efetuado em até 10 (dez) dias do mês subsequente da prestação de serviços, mediante apresentação das notas fiscais e atestado emitido pelo Gestor do Contrato.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 819/2007.

15.2. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor global da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

15.2.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), a CONTRATANTE oficiará à contratada comunicando-a da data limite.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

15.2.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 15.2.

15.2.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

15.2.5. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

15.2.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

15.2.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.2.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

15.3. Fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor global contratado a título de mora, por descumprimento de obrigação contratual e/ou por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo previsto neste instrumento contratual, independente da notificação prevista no subitem 15.2.2.

15.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

15.4.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.5. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que a CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 15.2.

15.6. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

02.01.04.122.0010.2003.3.3.90.30.16.00.00
02.01.04.122.0010.2003.3.3.90.30.17.00.00
03.01.04.122.0004.2007.3.3.90.30.16.00.00
03.01.04.122.0004.2007.3.3.90.30.17.00.00
04.01.04.123.0004.2010.3.3.90.30.16.00.00
04.01.04.123.0004.2010.3.3.90.30.17.00.00
05.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.04.00.00
05.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.16.00.00
06.02.12.361.0047.2021.3.3.90.30.16.00.00
06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.14.00.00
06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.16.00.00
06.03.13.392.0054.2042.3.3.90.30.16.00.00
07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.16.00.00
08.01.20.122.0004.2078.3.3.90.30.16.00.00
09.01.08.122.0004.2088.3.3.90.30.16.00.00
10.01.04.541.0004.2098.3.3.90.30.16.00.00
10.01.04.541.0004.2098.3.3.90.30.17.00.00



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro Oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao **procedimento licitatório** serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Coxilha, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Fioravante Franciosi, 68, Coxilha – RS, CEP 99145-000, telefone (54) 3379-2500 ramal 2507, email licita@pmcoxilha.rs.gov.br

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Coxilha, na data marcada, a reunião realizar se á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Coxilha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta do Contrato





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

Coxilha – RS, 19 de julho de 2013.

JÚLIO CÉSAR MESQUITA CENI,

Prefeito Municipal.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta
Procuradoria Jurídica.

Em ___ / ___ /2013.

Fábio Borba Ferreira

Procurador Jurídico

OAB/RS 58.913



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS através do Gabinete e das Secretarias Municipais.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de expediente necessários para atender as demandas das diversas secretarias, visando manter o pleno funcionamento das atividades, dando suporte às tarefas e ações operacionais.

3 – DESCRIÇÃO

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição
01	10315	10	UN	Índice telefônico - tamanho mínimo de 150x200mm, com no mínimo 72 folhas, capa dura em espiral
02	9490	37	UN	Agenda - capa dura, espiral, folhas pautadas, tamanho mínimo A5 (105x248, cinco mm), um dia por folha, calendários 2014 e 2015.
03	491	19	CX	Alfinete colorido para mapa, tipo redondo, cabeça plástica, aço níquel, não perecível, com no mínimo cinco mm de diâmetro, caixas com no mínimo 50 unidades.
04	10338	20	CX	Alfinete com tratamento superficial em aço niquelado, nº 29, cabeça arredondada, caixa com no mínimo 50g.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

05	15963	2	UN	Apagador para quadro branco, design ergonômico, pega firme e confortável, feltro 100% lã, ótima apagabilidade e durabilidade, funciona também como estojo para guardar dois marcadores.
06		76	UN	Apontador ferro, pequeno, lamina de aço temperado com excelente fio de corte, ótima apontabilidade.
07	15892	17	UN	Arquivo para pasta suspensa, dimensões mínimas profundidade x largura x altura, 42,5x30,5x30,7cm, em PVC transparente, com tampa inclusa.
08	10339	886	UN	Caixa para arquivo morto, confeccionado em papelão, duas capas, com espaço para anotações, dimensões mínimas (CxLxA) 344x125x237mm.
09	15893	8	PC	Atilho amarelo (elástico em látex), nº 18, forma circular, super resistente. Composição: borracha natural pct. com 1 kg
10	10341	48		Barbante cru, fio ecológico, 100% algodão, rolo com no mínimo 60gr.
11	15894	25	KG	Bastão de cola quente, adesivo termoplástico à base de resina e borrachas, uso profissional, com alta aderência e semitransparente, medindo aproximadamente 11mmx30cm, embalagens com no mínimo de 1kg.
12	15966	19	PC	Bloco auto-adesivo 76x76mm, com 100 folhas cada bloco, em cor neon, com dimensões mínimas de 7,6x7,6cm, pacotes com 04 unidades.
13	15964	40	UN	Bloco de Anotações, 100 folhas, com medidas mínimas de





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

				10x15cm, em capa dura e sistemas aspiral.
14	15896	100	UN	Bobina Térmica Amarela Termoscript, com alta sensibilidade e durabilidade de imagem, medindo 80mmx40metros para impressora DR 700 D-printer.
15	1679	20	UN	Bobina para Fax, medindo 216mmx30metros, produzida em papel termo sensível, com boa qualidade de impressão.
16	15897	280	UN	Borracha Plástica Branca, fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade, com as dimensões mínimas sem embalagem de C 4,2 x L 2,95 x A 1,4 cm, com capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso.
17	10345	615	UN	Caderno Brochura 1/4, 48 folhas pautadas, dimensões mínimas de 140mmx200mm
18	10347	36	UN	Caderno Universitário, capa dura, 200 folhas pautadas, com dimensões mínimas de 200mmx275mm, aspiral.
19	10348	164	UN	Caderno Universitário, capa dura, 96 folhas pautadas, com dimensões mínimas de 200mmx275mm, aspiral.
20	10349	188	UN	Caderno 1/4, capa dura, 96 folhas pautadas, aspiral, com as dimensões mínimas de 140mm x 200mm.
21	15899	20	UN	Livro Protocolo Correspondência, capa dura, folhas numeradas sequencialmente, com no mínimo 100 folhas e dimensões mínimas de 160mmx 220mm.
22	15903	35	UN	Calculadora eletrônica de mesa, 02 fonte de alimentação: bateria e solar, 12 dígitos, auto-desliga, inclinação do visor, legibilidade: display grande, com garantia mínima





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

				de 06 meses.
23	16129	4	UN	Calculadora Eletrônica Gigante, 8 dígitos, desligamento automático, dimensões mínimas 210mmx280mm, espessura mínima de 10mm.
24	10351	40	CX	Caneta Esferográfica AZUL, ponta média, escrita macia, em material plástico transparente, tinta que não borre, tampa e plug na mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.
25	15907	50	CX	Caneta Esferográfica PRETA, ponta média, escrita macia, em material plástico transparente, tinta que não borre, tampa e plug na mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.
26	10366	11	CX	Caneta Esferográfica VERMELHA, ponta média, escrita macia, em material plástico transparente, tinta que não borre, tampa e plug na mesma cor da tinta, caixa com 50 unidades.
27	15904	400	UN	Caneta Gel AZUL, resistente à água e à luz, com grip triangular emborrachado, fluxo de tinta suave e constante, tampa e plug na mesma cor da tinta.
28	15905	550	UN	Caneta Gel PRETA, resistente à água e à luz, com grip triangular emborrachado, fluxo de tinta suave e constante, tampa e plug na mesma cor da tinta.
29	10261	12	UN	Caneta Hidrográfica, atóxica, ponta media, tinta lavável, estojo prático contendo 12 cores.
30	2604	66	UN	Estojo de Pincel Marca Texto, cores sortidas e





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

				fluorescentes, material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4mm) não recarregável, boa resistência a luz composição resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água, estojo com 04 cores sendo elas amarelo, rosa, laranja e verde.
31	16130	82	UN	Caneta para CD/DVD/Blu-Ray, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes, tinta a base de álcool, tinta resistente a água, na cor AZUL.
32	10367	78	UN	Estojo de Pincel Permanente, cores intensas, tinta resistente a água, resistente a descoloração, secagem rápida, ponta chanfrada, estojo contendo 04 cores (azul / verde / vermelho / preto).
33	10374	75	PC	Cartolina em cores mistas sendo elas branca/amarelo/verde/azul/vermelha, gramatura 150g, nas dimensões mínimas de 50x66cm, pacote com no mínimo de 10 unidades.
34	10376	32	PC	Cartolina Branca, gramatura 150g, nas dimensões mínimas de 50x66cm, pacote com no mínimo de 10 unidades.
35	10383	7	UN	Cartucho p/impressora HP Deskjet nº27, 10ml, Original
36	10384	4	UN	Cartucho p/impressora HP Deskjet nº28, 08ml, Original
37	15910	16	CX	CD RW Regravável, tempo de gravação de 80min, capacidade de 700MB, velocidade de gravação 12x, embalagem com no mínimo 25 unidades.
38	15911	20	CX	CD-R Gravável, com capacidade de armazenamento de 700MB/80min, velocidade de gravação 1~52x,





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

				embalagem com no mínimo 25 unidades.
39	103	29	CX	Clips Nr. 2/0 galvanizado, produzido em arame de aço, em embalagem com no mínimo 500g.
40	15912	21	CX	Clips Nr. 3/0 galvanizado, produzido em arame de aço, em embalagem com no mínimo 500g.
41	10391	34	CX	Clips Nr. 4/0 galvanizado, produzido em arame de aço, em embalagem com no mínimo 500g.
42	13248	16	CX	Clips Nr. 6/0 galvanizado, produzido em arame de aço, em embalagem com no mínimo 500g.
43	16138	12	CX	Clips Nr. 10/0 galvanizado, produzido em arame de aço, em embalagem com no mínimo 500g.
44	15913	210	UN	Cola Bastão com no mínimo 36g, lavável, com fórmula a base de água, atóxica.
45	15915	87	UN	Cola branca líquida de uso escolar, lavável, atóxica, tubo de 90g
46	10446	53	CX	Cola Colorida com gliter, com no mínimo 23g cada, com bico aplicador, atóxica, cores com brilho intenso, nas cores prata/dourada/vermelha/azul/verde/cristal, embalagem com 6 cores.
47	15916	25	CX	Grampo Trilho metalizado, com no mínimo 80mm, com grande durabilidade, embalagem com no mínimo 50 unidades.
48	13252	72	UN	Caneta corretiva, corpo flexível e ponta metálica, secagem rápida, atóxica.
49	16139	70	UN	Corretivo em Fita, excelente aderência, formato





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

				ergonômico, atóxica correção instantânea, com no mínimo 4,2mmx8m.
50	10405	28	CX	DVD-R gravável, com capacidade de armazenamento mínimo de 120min/4.7GB, velocidade mínima de 1~8x, embalagem com no mínimo de 25 unidades.
51	10409	15	UN	Folha em EVA, na cor AMARELA, lavável, atóxico, totalmente anatômico, com as dimensões mínimas de 600x400x2mm, embalagem com no mínimo de 10unidades.
52	10410	15	UN	Folha em EVA, na cor AZUL, lavável, atóxico, totalmente anatômico, com as dimensões mínimas de 600x400x2mm, embalagem com no mínimo de 10unidades.
53	13257	14	UN	Folha em EVA, na cor BRANCA, lavável, atóxica, totalmente anatômica, com as dimensões mínimas de 600x400x2mm, embalagem com no mínimo de 10unidades.
54	13254	14	UN	Folha em EVA, na cor LARANJA, lavável, atóxico, totalmente anatômico, com as dimensões mínimas de 600x400x2mm, embalagem com no mínimo de 10unidades.
55	10412	15	UN	Folha em EVA, na cor ROXA, lavável, atóxico, totalmente anatômico, com as dimensões mínimas de 600x400x2mm, embalagem com no mínimo de 10unidades.
56	10411	14	UN	Folha em EVA, na cor PRETA, lavável, atóxica,





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

				totalmente anatômica, com as dimensões mínimas de 600x400x2mm, embalagem com no mínimo de 10unidades.
57	10413	14	UN	Folha em EVA, na cor ROSA, lavável, atóxico, totalmente anatômico, com as dimensões mínimas de 600x400x2mm, embalagem com no mínimo de 10unidades.
58	10414	15	UN	Folha em EVA, na cor VERDE, lavável, atóxico, totalmente anatômico, com as dimensões mínimas de 600x400x2mm, embalagem com no mínimo de 10unidades.
59	10415	15	UN	Folha em EVA, na cor VERMELHA, lavável, atóxico, totalmente anatômico, com as dimensões mínimas de 600x400x2mm, embalagem com no mínimo de 10unidades.
60	15919	5	CX	Envelope Saco, na cor parda, material offset, com gramatura mínima de 75g/m ² , medindo aproximado 240x320mm, caixa com 250 unidades.
61	15921	1	CX	Envelope Ofício, em papel offset, com gramatura mínima de 75g/m ² , dimensão mínima de 114x229mm, caixa com 1000 unidades.
62	15922	3	CX	Envelope Saco, na cor branca, material offset, com gramatura mínima de 75g/m ² , medindo aproximado 240x320mm, caixa com 250 unidades.
63	15923	1	CX	Envelope p/Cd /DVD, medindo 126x126mm, na cor branca, com filme na janela, em papel offset com





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

				gramatura mínima de 75 g/m ² , caixa com 500 unidades.
64	15924	30	PC	Envelope plástico, com espessura mínima de 0,10mm, de polietileno, com 04 furos, em tamanho A4 (210x297mm), embalagem com 50 unidades.
65	15925	125	PC	Envelope plástico, com espessura mínima de 0,10mm, de polietileno, com 04 furos, tamanho ofício (240x320mm), em embalagem com 50 unidades.
66	15965	20		Estilete largo com estrutura reforçada, corpo emborrachado e robusto, ergonômico e empunhadura perfeita. Possui quebrador de lâmina e sistema de trava Auto-Lock (trava automática) que evita que a lâmina se retraia em trabalhos que necessitam de perfuração.
67	15927	10	PC	Etiquetas auto-adesivas (33,9x101,6 mm), com no mínimo 14 etiquetas por folhas, embalagem com 100 folhas.
68	15928	57	UN	Extrator de Grampo, tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina fria, com no mínimo 12cm de comprimento.
69	15931	110	UN	Fita adesiva crepe, tipo mono face, dimensões mínimas de 24mmx50m, com grande aderência.
70	15929	110	UN	Fita adesiva crepe larga, tipo mono face, dimensões mínimas de 45mmx50m, com grande aderência.
71	13264	58	UN	Fita Adesiva Transparente, tipo mono face, com dimensões mínimas de 12mmx30m, com grande aderência.
72	11929	140	UN	Fita Adesiva Transparente, tipo mono face, com dimensões mínimas de 50mmx50m.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

73	10426	8	UN	Fita Métrica em fibra de vidro inelástica e maleável, informação visual de lado masculino e lado feminino da fita, de 1,50metros.
74	15934	4	UN	Fita para máquina de escrever Gentec 20
75	6530	235	CX	Papel Sulfite, Gramatura 75g/m ² , tamanho A4 (210x297mm), uso profissional, superfície resistente, na cor branca, resma com 500 folhas e caixa com 10 pacotes.
76	2068	2	CX	Papel Sulfite, Gramatura 90g/m ² , tamanho A4 (210x297mm), superfície resistente, na cor branca, resma com 500 folhas e caixa com 10 pacotes.
77	8031	2	CX	Papel Sulfite, Gramatura 180g/m ² , tamanho A4 (210x297mm), superfície resistente, na cor BRANCA, resma com 500 folhas e caixa com 10 pacotes.
78	6655	1	CX	Papel Sulfite, Gramatura 180g/m ² , tamanho A4 (210x297mm), superfície resistente, na cor AMARELA, resma com 500 folhas e caixa com 10 pacotes.
79	152	83	EB	Minas Grafite para uso em lapiseiras 0.5mm, com dureza da mina HB, embalagem com 2 tubos contendo 12 minas cada.
80	13271	25	EB	Minas Grafite para uso em lapiseiras 0.7mm, com dureza da mina HB, embalagem com 2 tubos contendo 12 minas cada.
81	13272	9	UN	Grampeador de alta pressão para tapeceiro, estofador, moldura hobby, decorações em geral, prender pôsteres em madeira, revestir madeira em tecido, quadros, telas 03 em





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

				1- funciona com grampo no formato 106/06, grampo no formato de U e grampo /pino/prego sem cabeça em formato T.
82	15937	19	UN	Grampeador de Mesa 26/6, pequeno, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, capacidade mínima de 20 folhas de gramatura 75g/m ² para grampo 24/6 e 26/6.
83	15938	23	UN	Grampeador de Mesa 26/6, grande, tratamento superficial pintado, estrutura metálica durável na cor preta, capacidade mínima de 20 folhas de gramatura 75g/m ² para grampo 26/6 grande.
84	15939	17	CX	Grampo para grampeador tamanho 106/06, grampos galvanizados, grampos de zinco, pontas cortantes, embalagem com no mínimo 3500 unidades.
85	104	82	CX	Grampo para grampeador tamanho 26/06, grampos galvanizados, grampos de zinco, pontas cortantes, embalagem com no mínimo 5000 unidades.
86	10465	5	CX	Grampo para grampeador tamanho 23/10, grampos galvanizados, grampos de zinco, pontas cortantes, embalagem com no mínimo 5000 unidades.
87	10466	27	UN	Placa de Isopor, com espessura mínima de 150mm.
88	2062	121	CX	Lápis de Cor, mina macia, fácil de apontar, ponta resistente, não lasca, cores vivas e intensas, com ótimo poder de cobertura, formato sextavado, estojo com 12 lápis de cor.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

89	15940	30	CX	Lápis preto nº 2 caixa com 144 unidades corpo redondo, envernizado e apontado, dureza da mina HB material carga grafite.
90	13273	35	UN	Lapiseira com gripe de metal e emborrachado para desenho técnico 0.7mm, formato ergonômico.
91	153	38	UN	Lapiseira com gripe de metal e emborrachado para desenho técnico 0.5mm, formato ergonômico.
92	10468	24	UN	Livro Ata, capa dura, costurado, sem margem, dimensões mínimas de 210x300mm.
93	3801	21	EB	Pincel Quadro Branco, ponta chanfrada, para escrita em superfícies como: plásticos, vidros, metal e madeira, embalagem com 4 cores sendo nas cores preta, vermelha, verde, azul.
94	2603	35	UN	Molha dedo, com base e tampa de plástico, carga massa creme atóxico, sem glicerina, validade de carga de no mínimo 2 anos – embalagem de 12g.
95	9363	21	RL	Papel auto adesivo, tipo contact, transparente, gramatura 60g/m ² , dimensões: largura 45cm, rolo com 25 metros.
96	10478	9	CX	Papel Carbono, na cor preta, material película poliéster, aplicação escrita monoface, tamanho A4 (210mmx297mm), caixa com 100 unidades.
97	13568	11	RL	Papel Kraft Pardo, gramatura 80g/m ² , medindo 120cmx50metros.
98	6030	203	UN	Pasta com aba, elástico lateral, tamanho A4 (210mmx297mm), plástica, transparente.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

99	3399	105	UN	Registrador AZ lombo largo, dimensões mínimas de 31,5 x 28,5 cm (A x L), formato A4, com 2 argolas, protetor metálico prensado, etiqueta com impressão dos dois lados, fechamento: macho e fêmea, pasta na cor preta.
100	15948	165	UN	Pasta catálogo, material papelão revestido de PVC, com 50 envelopes plásticos nº 10 espessura de 1mm, 04 extensores de metal, dimensões mínimas de 243 mm de largura x 330 mm de altura cor preta, com visor.
101	643	60	UN	Pasta Fichário, em PVC laminado preto, ferragem niquelada 04 argolas em "D", com as dimensões mínimas de 270mmx330mm.
102	15949	960	UN	Pasta suspensa plastificada, 6 posições para visor e etiqueta, feita em cartão triplex plastificado com fundo branco, hastes plásticas, nas dimensões mínimas de 36mmx240mm, na cor PRETA.
103	16144	400	UN	Pasta suspensa plastificada, 6 posições para visor e etiqueta, feita em cartão triplex plastificado com fundo branco, hastes plásticas, nas dimensões mínimas de 36mmx240mm, na cor BRANCA.
104	10508	20	UN	Pen Drive, capacidade de armazenamento 4GB, sistemas operacionais Windows 2000, Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Mac OS: 10.3 e superior, garantia mínima de 6 meses.
105	13280	24	UN	Pen Drive, capacidade de armazenamento 8GB, sistemas operacionais Windows 2000, Windows XP, Windows





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

				Vista, Windows 7, Mac OS: 10.3 e superior, garantia mínima de 6 meses.
106	15950	20	CX	Percevejo tipo taxa, material metal, tratamento superficial latonado caixa com 100 unidades
107	15951	27	UN	Perfurador central de papel, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, híbrida, com pino anti-oxidante e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade d perfuração mínima de 10 folhas de gramatura 75g/m2, funcionamento manual.
108	7629	9	UN	Pilha Alcalina pequena AA – 1,5 v, embalagem com 4 unidades.
109	10027	6	UN	Pilha Alcalina palito pequena AAA – 1,5 v, embalagem com 4 unidades.
110	12969	20	UN	Pistola para Cola Quente, bivolt (110x220 volts), gatilho anatômico, para bastões (refis) 11mmx30cm.
111	549	33	UN	Porta Caneta injetado em poliestireno, com 3 divisórias, dimensões mínimas de 135mmx120mmx90mm, na cor fumê.
112	15957	77	UN	Prancheta em poliestireno, tamanho ofício, com prendedor metálico.
113	10517	11	UN	Quadro Branco, moldura em alumínio, tam. 1,50x1,00, com suporte para apagador.
114	1961	229	UN	Régua escritório material acrílico comprimento 30cm, espessura 3mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido grossa, transparente





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

115	15959	8	UN	Suporte para fita durex pequena 12mm x 30m, lâmina aço inox, não arranha superfícies,
116	16145	12	UN	Tesoura de Picotar 8 1/2, cabo em polipropileno, lâmina em aço inox 8".
117	3454	130	UN	Tesoura escolar, sem ponta, em aço inoxidável 5", com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada.
118	1015	53	UN	Tesoura doméstica, lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno.
119	15960	29	UN	Tinta para carimbo, sem óleo, cor preta, aspecto físico líquido, composição: água, pigmentos, frascos de 42ml.
120	10528	5	RL	Bobina de TNT AMARELO, gramatura mínima 40 g/m ² , em bobina de 1,40 metros de largura com 50 metros de comprimento.
121	13295	5	RL	Bobina de TNT AZUL, gramatura mínima 40 g/m ² , em bobina de 1,40 metros de largura com 50 metros de comprimento.
122	10529	6	RL	Bobina de TNT BRANCO, gramatura mínima 40 g/m ² , em bobina de 1,40 metros de largura com 50 metros de comprimento.
123	13296	5	RL	Bobina de TNT LARANJA, gramatura mínima 40 g/m ² , em bobina de 1,40 metros de largura com 50 metros de comprimento.
124	11944	6	RL	Bobina de TNT LILÁS, gramatura mínima 40 g/m ² , em bobina de 1,40 metros de largura com 50 metros de comprimento.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

125	13297	5	RL	Bobina de TNT PRETO, gramatura mínima 40 g/m ² , 126em bobina de 1,40 metros de largura com 50 metros de comprimento.
126	13298	5	RL	Bobina de TNT ROSA, gramatura mínima 40 g/m ² , em bobina de 1,40 metros de largura com 50 metros de comprimento.
127	10530	5	RL	Bobina de TNT VERDE, gramatura mínima 40 g/m ² , em bobina de 1,40 metros de largura com 50 metros de comprimento.
128	10531	6	RL	Bobina de TNT VERMELHO, gramatura mínima 40 g/m ² , em bobina de 1,40 metros de largura com 50 metros de comprimento.
129	13299	2	UN	Trena 50m em fibra de vidro, com sistema de retorno.
130	16147	3	UN	Carrinho regulável para pasta suspensa, sistema de rodízio, nas dimensões de 65,5 x 65 x 44 cm (A x L x P), capacidade de até 30kg, na cor preta.
131	16150	6	UN	Escaninho para correspondência, dupla haste fixa em acrílico fumê transparente para documentos e correspondências.
132	3671	20	UN	Caixa para arquivo morto, confeccionado em plástico polionda, duas capas, com espaço para anotações, dimensões mínimas (CxLxA) 344x125x237mm, na cor PRETA.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

ANEXO II

MINUTA

CONTRATO N.º/2013

PROCESSO Nº 27/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE COXILHA E A EMPRESA**

_____Que fazem, de um lado o Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Coxilha, na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, centro, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por **JULIO CÉSAR MESQUITA CENI**, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro empresa....., com sede....., inscrita do CNPJ/MF sob o nº, aqui representada pelo seu,Sr(a)....., de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tudo mediante as cláusulas e condições que adiante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PROCESSAMENTO DE DADOS**, conforme tabela abaixo:



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- I. Entregar com pontualidade o produto ofertado;
- II. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;
- IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

- I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.





PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total referente à contratação é de R\$ _____ (_____), e será pago mensalmente, enquanto durar este contrato, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência, condicionado à entrega da nota fiscal no setor Financeiro do Município de Coxilha.

3.2 Os valores acima referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

2.3 Na eventualidade da aplicação de multas, essas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em reais, para pagamento nos prazos previstos.

2.5 Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á da data de reapresentação da fatura.

2.6 O faturamento deverá ser feito pela CONTRATADA.

2.7 Na hipótese de vencer o prazo de validade das certidões exigidas para a habilitação, **o contratado fica obrigado a apresentar nova documentação atualizada para comprovar sua regularidade.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Processo Licitatório nº 27/2013, na modalidade Pregão Presencial nº 14/2013, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 18, de 03 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Leis e Decretos Municipais.





PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

5.1 A vigência deste instrumento contratual é por 10 (dez) meses a contar da assinatura, tendo como termo inicial o dia ____ de _____ de 2013 e por termo final o dia ____ de _____ de 2014, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, por igual período, em conformidade ao Inciso II do Artigo 57º da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores. Em caso de prorrogação, fica consignado que o valor do contrato será reajustado pelo IGPM-FGV dos últimos 12 (doze) meses.

5.2. Faculta-se à Administração da contratante a suspensão dos serviços contratados, hipótese em que será pago o valor proporcionalmente aos dias de efetiva prestação dos serviços no mês.

5.3. Caso ocorra a suspensão dos serviços, o contratado deverá ser notificado com antecedência mínima de quinze dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os materiais de expediente e processamento de dados deste edital se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega dos equipamentos de informática, áudio, vídeo, foto e mobiliário em geral, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

6.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

6.3. Os materiais de expediente e de processamento de dados recusado(s) será(ao) considerado como não entregue.

6.4. Os custos de retirada e devolução do(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da **CONTRATADA**:

- a. providenciar e fornecer todos os serviços, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à execução deste Contrato;
- b. manter, durante a execução do contrato, as condições de regularidade exigidas no Processo Licitatório sob pena de rescisão, devendo apresentar a documentação exigida sempre que solicitada pela contratante ou no caso de vencimento das certidões.
- c. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que a inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transfere a Prefeitura de Coxilha a responsabilidade pelo adimplemento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- d. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite fixado no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento decorrente do presente contrato no prazo e condições estabelecidas na cláusula segunda do Contrato.

8.2 Acompanhar e fiscalizar, o perfeito atendimento do presente contrato pela CONTRATADA.

8.3 Prestar todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA NONA – DA DESPESA

9.1 As despesas decorrentes da execução deste instrumento ocorrerão mediante a emissão de nota de empenho pela CONTRATANTE, no orçamento vigente, nas dotações abaixo:

02.01.04.122.0010.2003.3.3.90.30.16.00.00

02.01.04.122.0010.2003.3.3.90.30.17.00.00

03.01.04.122.0004.2007.3.3.90.30.16.00.00

03.01.04.122.0004.2007.3.3.90.30.17.00.00

04.01.04.123.0004.2010.3.3.90.30.16.00.00

04.01.04.123.0004.2010.3.3.90.30.17.00.00

05.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.04.00.00

05.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.16.00.00

06.02.12.361.0047.2021.3.3.90.30.16.00.00

06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.14.00.00

06.02.12.365.0041.2028.3.3.90.30.16.00.00

06.03.13.392.0054.2042.3.3.90.30.16.00.00

07.01.10.302.0010.2054.3.3.90.30.16.00.00

08.01.20.122.0004.2078.3.3.90.30.16.00.00

09.01.08.122.0004.2088.3.3.90.30.16.00.00





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

10.01.04.541.0004.2098.3.3.90.30.16.00.00

10.01.04.541.0004.2098.3.3.90.30.17.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94, pelas disposições deste Contrato e pelos preceitos do Direito Público.

10.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação da justificação devida.

10.3 O Contrato poderá, com base nos preceitos de Direito Público, ser rescindido pela CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, não cabendo à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.4 O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas pelo art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, a Câmara Municipal adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DOS ATRASOS

11.1 Pela inexecução das condições estipuladas a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Coxilha, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vista do processo, nos termos do artigo 109 do referido diploma legal.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

11.2 A CONTRATADA ficará sujeita a multa de dez por cento (10%) sobre o valor global do Contrato, na hipótese de rescisão por culpa exclusiva, objetiva, subjetiva, direta ou indireta e presumida, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à CONTRATANTE.

11.3 A multa será recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão administrativa que as tenha aplicado, ou descontado dos pagamentos das faturas devidas pela Prefeitura Municipal, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.4 As penalidades previstas neste Contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da Administração, se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA como relevantes.

11.5 O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA implicará na retenção do pagamento devido pela CONTRATANTE, sem que se configure atraso, até o adimplemento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1 O objeto do presente contrato não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O início da prestação dos serviços deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste contrato. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo da prorrogação e havendo aceitação expressa da Contratante.

13.2 Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, será fiscal do presente contrato o Sr. Júlio César Mesquita Ceni, Prefeito Municipal que acompanhará e fiscalizará a sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TOLERÂNCIA

14.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de paralisar ou suspender a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

15.2 A CONTRATANTE exercerá constante acompanhamento da prestação dos serviços, feito este que não exime ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento das suas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Passo Fundo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem as partes justas e concordes, firmam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo produza os legais efeitos a que se destina.

Prefeitura Municipal de Coxilha, de de 2013.



Av. Fioravante Franciosi, 68, Centro, Coxilha – RS, CEP 99.145-000
Fone: 54 3379 2500 - Site: www.pmcoxilha.rs.gov.br, email: licita@pmcoxilha.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

PROCESSO Nº 27/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013

JÚLIO CÉSAR MESQUITA CENI

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

LUCIANA MENDES XAVIER

GESTORA DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

